



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2618 , DE 10 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/001486 GOV/CC.,

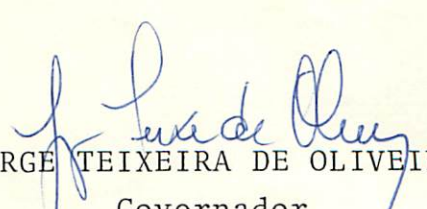
D E C R E T A:

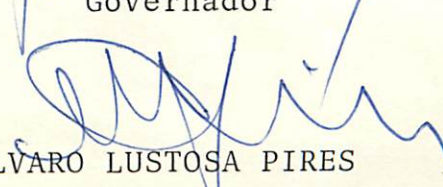
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.536, de 28 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Escola de 1º e 2º graus "Carmela Dutra" fica transformada em Instituto de Educação, com a mesma denominação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de abril de 1985. *K*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador


ÁLVARO LUSTOSA PIRES
Secretário da Educação

Publicado no Diário Oficial
nº 798 de 11/11/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2818 DE 10 DE ABRIL DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
vendo das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III,
da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo
nº 4091/001488 - COV/CC,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 19 do Decreto nº
2.538, de 28 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 19 - A Escola de 19 de
março "Carmela Dutra" fica transformada em Instituto de Educação,
com o mesmo nomeação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Porto Velho, 10 de abril de 1985.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

ÁLVARO JUSTO PIRES
Secretário de Educação